V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO I

RAYMUNDO JULIANO FEITOSA

RONEY JOSÉ LEMOS RODRIGUES DE SOUZA

ADDY MAZZ ELJASKEVICIUTE

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598
Direito tributário e financeiro I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UdelaR/Unisinos/URI/UFSM / Univali/UPF/FURG;

Coordenadores: Addy Mazz Eljaskeviciute, Raymundo Juliano Feitosa, Roney José Lemos Rodrigues de Souza – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-243-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Interncionais. 2. Direito tributário. 3. Direito financeiro. I. Encontro Internacional do CONPEDI (5. : 2016 : Montevidéu, URU).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito
Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br



Universidad de la República
Montevideo – Uruguay
www.fder.edu.uy

V ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI MONTEVIDÉU – URUGUAI

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO I

Apresentação

Os artigos aqui publicados foram apresentados durante o V ENCONTRO INTERNACIONAL promovido pelo CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito, realizado em Montevidéu – Uruguai entre os dias 8 e 10 de setembro de 2016 em conjunto com a Facultad de Derecho/Universidad de la Republica Uruguay, Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, Universidade de Passo Fundo - UPF e Universidade Federal do Rio Grande - FURG, tratando-se da primeira ação internacional do CONPEDI na América Latina.

O evento foi sediado na Universidade da República (UDELAR), principal instituição de ensino superior e pesquisa do Uruguai, no histórico prédio da Faculdade de Direito, que, no ano de 2008, cumpriu 170 anos de sua criação. Vale dizer que é uma instituição pública, autônoma e que realiza várias atividades voltadas à difusão do conhecimento e da cultura. Nosso cumprimento cordial à acolhida proporcionada pela instituição.

Os trabalhos apresentados no grupo 41 - DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO I - propiciaram um intenso e frutífero debate em torno do tema central do encontro, qual seja, Instituciones y desarrollo en la hora actual de América Latina.

Relevante notar a pluralidade nas matérias tratadas nos trabalhos, que, embora relacionadas a tema central, revelam preocupações de cunho principiológico - teórico, sem perder de vista o caráter prático, relacionadas à eficiência da gestão tributária, de maneira a fazer frente às necessidades financeiras do Estado, buscando estabelecer a medida de equilíbrio com o desenvolvimento produtivo e a obediência às garantias constitucionais.

Por fim, destaque-se que todos os trabalhos que compõe o presente volume merecem ser lidos, pela excelência e relevância dos temas apresentados, razão pela qual desejamos uma ótima leitura a todos.

Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP

Prof. Dr. Roney José Lemos Rodrigues de Souza - UNICAP

Prof. Addy Mazz - UDELAR

CORRELAÇÃO ENTRE CARGA TRIBUTÁRIA EXCESSIVA E AUSÊNCIA DE LIBERDADE ECONÔMICA COM O SUBDESENVOLVIMENTO NACIONAL

CORRELACIÓN ENTRE LA CARGA FISCAL EXCESIVA Y AUSENCIA DE LIBERTAD ECONÓMICA CON EL SUBDESARROLLO NACIONAL

Henrique Cordeiro Trecenti [1]

Resumo

A Constituição Federal de 1988 moldou o Estado brasileiro, em sua maior área de atuação como saúde e educação, numa instituição de serviço social. O prolixo rol de direitos e garantias revogou a primeira lei da economia, a da escassez de recursos. A esfera privada, provedora da arrecadação e custeio do Estado, sofre com o aumento histórico progressivo da carga tributária brasileira, inviabilizando o crescimento e florescimento de novas e melhores formas de produzir bens e serviços. Estudos comparativos demonstram que países em desenvolvimento, com altas cargas tributárias, dificultam o crescimento econômico e o desenvolvimento dessas nações.

Palavras-chave: Estado, Carga tributária, Desenvolvimento, Economia

Abstract/Resumen/Résumé

La Constitución Federal de 1988 cambió el Estado brasileño, en su mayor área de actuación como salud y educación, en una institución de servicio social. Así el prolijo listado de Derechos y Garantías consagrado en la Constitución revocó la primera ley de la economía: la de escasez de recursos. La esfera privada, proveedora de ingresos para el funcionamiento del estado, sufrió con aumento histórico, progresivo, de la carga tributaria brasilera, inviabilizando el crecimiento de nuevas y mejores formas de producir bienes y servicios. Estudios comparativos demuestran que países en desarrollo con altas cargas tributarias tienen dificultades para el crecimiento económico.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Cargas tributarias, Estado, Constituicion

[1] Mestre em Direito Constitucional e Doutorando em Direito Tributário pela PUC/SP

1. ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

O Estado moderno é, praticamente, de acordo com as constituições vigentes, sobretudo a brasileira de 1988, uma instituição de serviço social. Para a maioria dos doutrinadores de direito constitucional, como José Affonso da Silva, o Estado deve ser o provedor do equilíbrio e o método do alcance dos "objetivos sociais". Obviamente esse Estado está ancorado no "corpo" e na estrutura da sua constituição. Dela emana a organização do Estado que se reveste de uma ordem jurídica centralizadora. A partir dali ocorrerá a organização dos meios políticos, a sistematização do estado distribuidor de riqueza que almeja o bem-estar social de todos os habitantes em um determinado território. Entretanto, segundo o sociólogo alemão Joseph A. Shumpeter, o modo de financiamento e conquistas desse Estado, como uma instituição de serviço social, sobrevive com o atrito constante com a esfera privada provedora dos bens e serviço:

> A fricção e o antagonismo entre a esfera privada e a pública foi intensificada, desde o princípio, pelo fato de que o estado tem vivido do rendimento que tem sido produzido na esfera privada com propósitos privados e que tem que ser desviado desses propósitos através da força política. A teoria que interpreta os impostos em analogia à filiação de um clube ou à aquisição do serviço de, digamos, um médico, só prova quão removida se encontra esta parte das ciências sociais dos hábitos mentais científicos[1].

Esta fricção constante e antagonista promovida pelo "meio político" entre o Estado e seus governantes com a esfera privada produz intenso e desgastante desvio dos meios de produção. A alta carga tributária dos países em desenvolvimento impossibilita o florescimento e o desenvolvimento dos meios privados de produção, ocorrendo o chamado círculo vicioso de produção e renda que, numa espiral constante de desconstrução, leva esses Estados ao empobrecimento e as últimas colocações nos rankings de prosperidade e desenvolvimento humano.

Em síntese, o presente trabalho pretende demonstrar que o Estado brasileiro vem se transformando numa instituição de serviço social e que, para obter os recursos necessários à sua manutenção, inclusive para o custeio dos chamados direitos e garantias fundamentais assim

[1] Joseph A. Schumpeter, Capitalism, Socialism, and Democracy (Capitalismo, Socialismo e Democracia) (New York: Harper and Bros., 1942), p. 198.
Retirado do livro: Rothbard, Murray N. A anatomia do estado / Murray N. Rothbard ; tradução de Tiago Chabert. - São Paulo : Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2012. 50p

denominados na Constituição Federal de 1988, fá-lo-á essencialmente através da arrecadação de tributos, ou seja, do cumprimento, por toda a sociedade, do dever fundamental de contribuir com os gastos públicos. Como Ludwig Von Mises escreveu: "[…] Os fundos que um governo gasta em qualquer área são arrecadados por meio da tributação […]"[2]. O trabalho procurará ilustrar que, com este método contínuo e progressivo de recolhimento dos tributos, esses países, o Brasil incluso, antes de enriquecer e possuir uma economia dinâmica, continuarão paralisados ou regredindo no seu desenvolvimento. Ao contrário do pensamento da maioria dos governantes, da maior parte dos economistas Keynesianos e dos juristas social-desenvolvimentistas, quanto maior a carga tributária e, portanto, distribuição de riquezas, maior é a estagnação e o subdesenvolvimento de uma nação.

2. O BRASIL POSSUI A MAIOR CARGA TRIBUTÁRIA DA AMÉRICA LATINA

O último estudo divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE - sobre estatísticas fiscais da América Latina e do Caribe destaca que o Brasil possui a maior carga tributária da América Latina. A carga tributária nacional chegou aos 33,4% do Produto Interno Bruto –PIB - nacional, segundo dados de 2013. Ainda de acordo com o estudo de 2013, o peso dos tributos no Brasil foi quase o dobro da média de 21,3% em 20 países da América Latina alvos do estudo. O Brasil com 33,4% e a Argentina com 32,2% mantiveram-se como os países que mais tributam na América Latina, enquanto a menor carga tributária ocorreu na Guatemala com 13% do PIB[3].

A disparidade entre a carga tributária nacional e as demais nações da América Latina é tão grande que esse montante está mais do que 50% acima da média da região. É alarmante que, mesmo com mais de um terço do Produto Interno Bruto (PIB) dedicado a pagar tributos, o país ainda permanece bem atrás nos rankings de índices de desenvolvimento humano. No último ranking disponível divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o Brasil ficou em 75º lugar, entre 188 nações e territórios reconhecidos pela ONU[4].

---

[2] Ludwig von Mises, Human Action, 4th rev. ed. (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1996), p. 719.
Retirado em: http://rothbardbrasil.com/como-o-poder-de-tributar-e-o-poder-de-destruir/

[3] http://www.oecd.org/tax/tax-policy/america-latina-e-o-caribe-a-receita-tributaria-tem-ligeiro-crescimento-mas-permanece-bem-abaixo-dos-niveis-da-ocde.htm

[4] http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDH-Global-2014.aspx

Com a maior carga tributária da América Latina, o Brasil ficou atrás da Argentina (40º), Chile (42º), Uruguai (52º), Bahamas (55º), Barbados (57º), Panamá (60º) e México (74º), no ranking de IDH do Pnud. Mas, ainda assim, pode-se dizer que o maior problema dos números apresentados acima não é apenas a incômoda baixa colocação no ranking, mas, sim, a pouca eficiência do Estado nacional com o retorno desses tributos aos seus cidadãos.

3. A RELAÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA VERSUS O RETORNO DOS RECURSOS À POPULAÇÃO EM TERMOS DE QUALIDADE DE VIDA

De acordo com estudo divulgado pelo IBPT (Instituto brasileiro de Planejamento Tributário) em 2015, entre 30 nações pesquisadas, o Brasil oferece o menor retorno dos tributos recolhidos aos seus cidadãos. Segundo o IBPT, o brasileiro possui um baixíssimo retorno em termos de saúde, educação e segurança, ficando atrás da Argentina e do Uruguai na América Latina[5].

De acordo com João Eloi Olenike, presidente do IBPT[6]:

> Mesmo com os sucessivos recordes de arrecadação tributária - marca que, em 2015, já chegou aos R$ 800 bilhões de tributos-, o Brasil continua oferecendo péssimo retorno aos contribuintes no que se refere à qualidade do ensino, atendimento de saúde pública, segurança, saneamento básico, entre outros serviços. E o pior, fica atrás de outros países da América do Sul, como Uruguai e Argentina, que ocupam, respectivamente, a 11ª e 19ª colocações no ranking.

O estudo que faz um comparativo entre a arrecadação tributária em relação à riqueza gerada – PIB, versus o IDH, ou seja, se os valores arrecadados estariam retornando a sociedade através de serviços públicos essenciais ao bem-estar da população-, deixa claro que a forte arrecadação brasileira não se traduz em qualidade de vida aos pagadores de impostos brasileiros, que estão em último no ranking do IBPT.

Obviamente, é possível observar diariamente nos jornais, na televisão e nas ruas das cidades brasileiras que a carga tributária excessiva paga pelos pagadores de impostos realmente não se traduz em benefícios ou melhorias nos bens e serviços ofertados pelo Estado nacional.

[5] http://www.ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/2171/IRBES2015.pdf
[6] http://www.ibpt.com.br/noticia/2171/Pelo-5o-ano-seguido-Brasil-arrecada-muito-mas-nao-da-retorno

Mas quais as razões que podemos concluir a respeito dessa ineficiência estatal? Corrupção? Excesso de demanda sobre a oferta de bens e serviços prestados pelo Estado? Ou o Estado está demasiadamente ocupando setores que não são de sua vocação por excelência?

Todas as indagações acima encontram diversas respostas, entretanto, a maioria dos nossos partidos políticos julgam ser necessária mais arrecadação tributária. Julgam que faltam recursos ao Estado nacional para atender a demanda com qualidade e eficiência. Aliás, acreditam que o Estado brasileiro deveria interferir mais na economia e, se possível, estatizar ainda mais os meios de produção privados.

4. MAIOR REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A ATUAL CARGA TRIBUTÁRIA, É UMA IDEIA INSENSATA

Com absoluta certeza, o presente trabalho procura esclarecer que, ainda que haja corrupção sistêmica, excessiva demanda sobre a oferta de bens e serviços prestados pelo Estado, a vocação dos Estados na produção e na prestação de bens e serviços é limitada. O Estado brasileiro deveria atender apenas aos cidadãos em estado de miséria nos serviços essenciais de educação e saúde. Pode-se ainda admitir que parte da justiça e da segurança interna e externa permaneça com o Estado brasileiro. Todo o mais, a iniciativa privada e os mercados possuem plenas condições de fazer mais e melhor para os cidadãos.

Segundo o professor Thomas Sowell, há inúmeros exemplos no último século de países que se propuseram a redistribuir riqueza e acabaram redistribuindo pobreza. Ainda segundo o professor, o maior exemplo foram os países comunistas, que não foram os únicos[7]:

> De acordo com a teoria defendida pelos adeptos da redistribuição de renda, confiscar a riqueza das pessoas mais bem-sucedidas e redistribuí-la para os mais pobres fará com que toda a sociedade se torne mais próspera. Entretanto, quando a União Soviética confiscou a riqueza de fazendeiros bem-sucedidos, os alimentos se tornaram escassos e o resultado foi a inanição. Sob o regime de Stalin, durante a década de 1930, o número de mortos de fome foi praticamente igual ao número de mortos no Holocausto de Hitler na década de 1940[8].

Há uma ideia relativamente simples por trás da insensatez de arrecadar-se cada vez mais dos pagadores de impostos. Tão logo os produtores e prestadores de serviços percebam que o governo irá recolher uma grande parte do fruto de seus trabalhos, simplesmente será

[7] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1972
[8] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1972

reduzida a quantidade de tempo e esforço nos seus trabalhos. O pensamento de produção e investimento a longo prazo começa a escassear até o momento da parada da produção. Isso quando não podem mover-se para outros países que lhes cobrem menos tributos.

Atividades financeiras, por exemplo, no mundo atual, conseguem rapidamente movimentar eletronicamente o capital tão necessário para investimentos em produção. Isso quando não há a fuga de "cérebros", pessoas altamente capacitadas que preferem países que lhes garantam o fruto da sua competência e bem-sucedida carreira com a menor carga tributária. Diz o professor Sowell:

> Entre os ativos mais valiosos de qualquer país estão o conhecimento, as habilidades práticas e a experiência produtiva — aquilo que os economistas chamam de "capital humano". Quando pessoas bem-sucedidas e com um grande capital humano deixam o país — seja voluntariamente, seja por causa de governos hostis ou por causa de multidões bárbaras que foram intelectualmente excitadas por demagogos que exploram a inveja —, haverá um estrago duradouro na economia desse país[9].

Outro interessante e simples paralelo levantado pelo professor Thomas Sowell é do velho ditado do dar o peixe ao invés de ensinar a pescar. A arrecadação tributária excessiva e sua consequente redistribuição levam os "peixes" aos cidadãos deixando-os dependente do governo sempre à espera de mais peixes.

O *modus operandi,* descrito acima no velho ditado do peixe, facilita projetos de poder de partidos populistas que, maliciosamente, fomentam as políticas redistribucionistas. Para que isso funcione cada vez mais e com maior abrangência, é necessário que a carga tributária seja elevada prejudicando os setores produtivos da sociedade.

Na América do Sul, são notórios os exemplos atuais dos países alinhados no eixo do chamado bolivarianismo. O exemplo mais eloquente é o da Venezuela. País rico em um dos mais importantes insumos energéticos do mundo, o petróleo, vive uma grave crise de escassez de alimentos e itens básicos para higiene. Hugo Chaves, ao se eleger presidente do país em 1998 e lançar a Revolução Bolivariana, reescreveu a Constituição do país orientando o Estado venezuelano ao socialismo. Vemos o crepúsculo desse modelo de Estado com o sofrimento da sua população[10].

[9] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1972
[10] https://pt.wikipedia.org/wiki/Venezuela

5. OS PAÍSES DESENVOLVIDOS SÃO DESENVOLVIDOS PORQUE POSSUEM UMA ALTA CARGA TRIBUTÁRIA? O EXEMPLO DOS PAÍSES NÓRDICOS.

É comum o equívoco de acreditar que os países desenvolvidos são desenvolvidos porque possuem uma alta carga tributária. Entretanto, primeiro, há que se analisar a história desses países, além do que, ainda hoje, entender que são países abertos à concorrência do livre mercado, com amplas privatizações em diversos setores, além da robusta proteção aos direitos de propriedade privada.

Os países escandinavos, por exemplo, são fundamentais ao debate sobre assistencialismo e carga tributária excessiva. Nenhum artigo comparativo sobre carga tributária estaria completo se não citássemos os países escandinavos como o perfeito exemplo de como o estatismo, financiado por alta carga tributária, em grande escala, mantém a prosperidade por curto prazo.

A Suécia, talvez o mais celebrado dos países nórdicos, até 1850 era um país pobre e atrasado. As reformas de livre mercado engajaram o país numa revolução industrial dirigida por empreendedores e inventores. Naquela época, a Suécia produziu muitos inventores como Alfred Nobel e a dinamite, Baltzar von Platen inventando o gás para refrigeração que mais tarde daria origem à Electrolux, entre outros como a fabricante de automóveis Volvo e, nas telecomunicações, a Ericsson.

Segundo o economista sueco Stefan Karlsson, no artigo "The Sweden Myth":

> Como resultado de suas políticas de livre mercado, da engenhosidade e do empreendedorismo de seu povo, e de sua auspiciosa rejeição às guerras, a Suécia apresentou, entre 1870 e 1950, o maior crescimento da renda per capita de todo o mundo, tornando-se, então, um dos países mais ricos do planeta[11].

Karlsson salienta, no seu artigo, que a Suécia era uma das economias mais livres do mundo e os gastos governamentais em relação ao PIB, ou seja, carga tributária, menores que os dos Estados Unidos. Entretanto, o governo sueco nas décadas de 1950, 60 e 70 instituiu grandes programas assistencialistas fazendo com que os gastos do Estado chegassem a mais de 50% do PIB. As alíquotas dos principais tributos subiram progressivamente a altíssimos níveis gerando protestos e a derrota do Partido Social Democrata nas eleições gerais da década de 1980[12].

[11] https://mises.org/library/sweden-myth
[12] https://mises.org/library/sweden-myth

Nos anos 80 e 90, o novo governo se esforçou para cortar tributos e gastos assistencialistas, desregulamentando a economia, abolindo estatais e abrindo espaços para os serviços privados. A recuperação sueca foi celebrada em diversos meios de comunicação[13] após o longo período de experiência assistencialista.

É importante notar que, ainda hoje, com uma excessiva carga tributária, 47,9% em relação ao PIB[14], a Suécia foi um dos países mais ricos do mundo e um dos mais bem colocados nos rankings de liberdade econômica, em outras palavras, havia muita renda e riqueza que foi e é redistribuída, ainda que com danos permanentes à economia. Há uma série de economistas e intelectuais suecos que, na atualidade, discutem o mito sueco e criticam fortemente a excessiva carga tributária que vem retirando competitividade das empresas suecas.

O exemplo sueco é muito diferente do exemplo brasileiro, pois nunca possuímos tanta riqueza quanto os nórdicos em geral, mas, ainda assim, conforme a nossa constituição, o assistencialismo deve ser implementado antes mesmo de sua economia florescer e se desenvolver. Neste ponto, a dificuldade do país é ainda maior, primeiro porque não possuí uma extraordinária quantidade de riquezas para redistribuir e, segundo, porque a carga tributária atual não permite que o país cresça e se desenvolva.

Ainda que a Suécia e os demais países escandinavos, os quais possuem histórias semelhantes de desenvolvimento, sejam admirados pelo estado de bem-estar social agigantado, eles são admirados pelo aspecto equivocado e não pelo aspecto correto, pois a liberdade econômica e a ausência do estado na produção de bens e serviços que garantiram o desenvolvimento escandinavo é menos lembrado do que o assistencialismo.

De acordo com estudos do Fraser Institute[15], as constituições dos países nórdicos amparam o elevado gasto público do generoso programa de Estado de bem-estar social financiado pelas altas cargas tributárias, mas essas constituições também protegem e asseguram um sistema jurídico estável, transparente e eficiente com plena garantia aos direitos de propriedade.

A proteção constitucional da propriedade privada, base fundamental de toda economia de livre mercado, é muito mais sólida e garantida nos países nórdicos em comparação ao resto

[13] https://www.washingtonpost.com/business/economy/five-economic-lessons-from-sweden-the-rock-star-of-the-recovery/2011/06/21/AGyuJ3iH_story.htmlfb_ref=NetworkNews&fb_source=profile_oneline
[14] https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_pa%C3%ADses_por_carga_tributária
[15] http://www.freetheworld.com

do mundo. De acordo com os estudos publicados pelo The International Property Rights Index em 2015, os países nórdicos estão entre os que mais asseguram esses direitos[16].

6. AUSÊNCIA DE LIBERDADE ECONÔMICA E A TRIBUTAÇÃO

A pesquisa *Doing Business* do Grupo Banco Mundial, realizada em 189 economias e cidades, é um importante estudo comparado da realidade empreendedora das pequenas e médias empresas. O levantamento mostra o impacto das regulamentações e intervenções estatais no ambiente produtivo[17].

O Brasil aparece no ranking de 2016 classificado apenas na 116ª posição entre os 189 países pesquisados. No campo tributário, o país está classificado na 178ª posição, uma das últimas[18]. O tempo gasto pelos empresários nacionais com os tributos é o dado mais impressionante, são 2.600 horas gastas para preparar, arquivar, pagar os tributos das empresas e as contribuições da previdência social, enquanto a média de tempo dos países da América latina, que não está entre os melhores, é de 361 horas.

A competitividade das empresas nacionais é fortemente afetada pela burocracia e pelas regulamentações estatais. As obrigações acessórias tributárias compõem a maior parte das 2.600 gastas para fazer, em grande medida, o trabalho que seria feito pelas receitas federal, estadual e municipal. O empresário nacional, além de pagar os tributos, deve também preparar e registrar as informações para as receitas.

O desenvolvimento nacional passa pela desburocratização, menor carga tributária e liberdade econômica. O acúmulo de capital e a poupança, se fossem um pouco mais livres dos tributos, seriam a alavanca fiduciária dos empreendedores que buscam produzir para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Ludwig von Mises, reconhecido líder da Escola Austríaca de Economia, em suas mais diversas obras, sempre deixou claro que a liberdade econômica, em geral, é fundamental para o desenvolvimento de uma nação. Assim, Mises tratou a importância do acúmulo de capital:

> Virou moda, hoje em dia, ignorar silenciosamente o fato de que toda e qualquer melhoria econômica depende da poupança e do acúmulo de capital. Nenhuma das maravilhosas conquistas da ciência e da tecnologia poderia ter sido posta em prática se o capital requerido não tivesse sido previamente disponibilizado. O que impede que as nações economicamente atrasadas

[16] http://internationalpropertyrightsindex.org/index.php?content=home
[17] http://portugues.doingbusiness.org/data/exploreeconomies/brazil
[18] http://portugues.doingbusiness.org/data/exploreeconomies/brazil

> façam uso pleno dos métodos ocidentais de produção — inação essa que mantém empobrecida sua população — não é a infamiliaridade com os ensinamentos tecnológicos, mas sua insuficiência de capital. Trata-se de uma avaliação seriamente incorreta dizer que os problemas enfrentados pelos países subdesenvolvidos se devem à sua falta de conhecimento técnico, o chamado "know how". Seus empresários e seus engenheiros, grande parte deles graduados nas melhores universidades dos EUA e da Europa, estão bem familiarizados com o estado da atual ciência aplicada. O que amarra suas mãos é a escassez de capital[19].

Aqui é fundamental a questão tributária. Enquanto o Estado arrecada e distribui o capital em forma de benesses assistencialistas, reduzindo essa poupança, os potenciais empreendedores, que poderiam gerar mais empregos e rendas (inclusive mais tributos), encontram o restante das poupanças com altas taxas de juros, ou seja, o capital escasso torna-se caro, dificultando ou reduzindo o ânimo da empreita dos potenciais empreendedores.

7. A ALTA CARGA TRIBUTÁRIA NACIONAL AFETA OS EMPREENDIMENTOS E OS INVESTIMENTOS PRODUTIVOS

Pode-se dizer que o principal instrumento do intervencionismo estatal é a tributação. Os registros históricos da carga tributária nacional, de acordo com estudos do BNDES, indicam a trajetória ascendente dos tributos nacionais em relação ao PIB[20]. Saímos do início da década de 1950 de 14,4% de tributos em relação ao PIB, para atingirmos a marca atual de cerca de 35% do PIB. Estamos no caminho de triplicar a carga tributária em menos de 70 anos.

Mas qual é o impacto desse histórico ascendente de alta carga tributária nacional? Quais são os efeitos da tributação excessiva sobre a acumulação de capital? Quais são as consequências dessa intervenção tributária?

A busca pelo lucro na sociedade é exatamente a fonte de melhorarmos a economia da nossa nação. A busca pelo lucro é o caminho para o progresso e o processo contínuo de inovação, no qual são introduzidos novos e melhores produtos e menos custosos métodos de produção.

Neste sentido, a maior parte dos lucros obtidos devem ser poupados e reinvestidos. É apenas através de poupança que se pode gerar capital. A sociedade, em geral, irá se beneficiar no decorrer desse processo, pois haverá poupança disponível para os erros e os acertos dos

[19] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=187
[20] http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf_29.pdf

empreendedores na constante busca de aprimoramento dos valiosos bens e serviços numa sociedade.

Para o desenvolvimento de uma nação a sua economia deve ser dinâmica, ou seja, ela tem de produzir bens e serviços de qualidade. A sociedade alcança maior prosperidade quando existe uma grande oferta de bens e serviços. A riqueza nacional é proporcional à quantidade de bens e serviços disponíveis em sua economia. Ludwig Von Mises ilustra bem o caso:

> Se os lucros fossem consumidos pelos capitalistas em produtos e serviços — como fantasiam os anticapitalistas —, as empresas simplesmente não seriam capazes nem de repor seus estoques. Consequentemente, perderiam sua fatia de mercado. São os lucros, portanto, que permitem que as empresas façam novos investimentos, intensifiquem seu capital produtivo, contratem mais pessoas e paguem maiores salários[21].

Trata-se de uma questão empírica e instintiva pelos empresários o fato de que os lucros devem ser reinvestidos nas empresas, como expansão de negócios ou na forma da contratação de novos trabalhadores, inclusive nas participações nos lucros e resultados pelos trabalhadores. Mas os tributos dificultam o caminho da prosperidade.

Sobretudo os tributos sobre rendas e lucros das empresas atrapalham o processo de acumulo de capital. Este mecanismo de tributação compromete a capacidade futura de reinvestimento das empresas, reduzindo a inovação e a contratação de novos trabalhadores. Ademais, há outro fato prejudicial com a alta carga tributária. Os empreendedores, diante da expectativa de que os tributos irão alcançar sua renda e lucros, preferirão consumir o seu capital em vez de deixá-lo para as receitas estatais. Dificulta-se, mais uma vez, o processo de acumulo de capitais.

As altas cargas tributárias também dificultam o desenvolvimento econômico ao provocar uma estagnação da competição comercial, pois elas agem também como uma forte barreira de entrada a novos competidores. Ainda que se alegue a proporcionalidade dos tributos aos novos entrantes na economia, ainda assim, o sistema fiscal dificulta a entrada de novos competidores. Os novos empreendedores terão dificuldades de acumular capital e inovar para competir com os empreendedores já estabelecidos.

Neste sentido, Bertrand de Jouvenel, na sua obra a Ética da Redistribuição, aponta outro problema da alta carga tributária:

[21] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2411

> Pode-se alegar que, ao mesmo tempo em que a pesada tributação progressiva tende a desencorajar os indivíduos de se tornarem empresários, tende também a estimular uma maior atividade das classes médias existentes, que têm que multiplicar seus esforços para evitar afundar num modo de viver completamente diverso...[22].

Assim, fica claro que as altas cargas tributárias desencorajam uma sociedade de empreendedores. É um grande desestímulo e uma barreira de entrada à cultura empreendedora de uma nação. As altas cargas tributárias e toda a sua burocracia – via obrigações acessórias – dificultam o ânimo empreendedor, uma cultura empresarial e a disposição em se arriscar a ser dono do seu próprio negócio.

8. O FINANCIAMENTO PÚBLICO E OS EFEITOS SOBRE A INICIATIVA PRIVADA. A NECESSÁRIA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS.

Outro importante ponto contra a cultura empreendedora de um país e o espirito empreendedor de seus cidadãos é a atraente oferta de cargos públicos com salários e benefícios muito acima das condições estabelecidas pelo mercado. Atualmente, o Estado brasileiro, possui despesas com pessoal de cerca de 14 % do Produto Interno Bruto, só a União despende cerca de R$ 226,2 bilhões de reais anuais[23].

Mais uma vez os tributos desequilibram as relações econômicas de mercado. Para pagar os salários públicos são necessários impostos. De acordo com o Banco Mundial, a carga tributária total que incide sobre as empresas do país, o que dificulta o pagamento de melhores salários aos trabalhadores da iniciativa privada, coloca o Brasil no ranking na 11ª colocação. O país só está melhor do que Comores, Argentina, Eritréia, Bolívia, Tajiquistão, Palau, Mauritânia, Argélia e Republica Centro-Africana[24].

No mesmo estudo descrito acima, as empresas brasileiras pagam 69,2% de tributos em relação aos seus lucros. Os Dinamarqueses e seu pesado estado de bem estar social, por exemplo, cobram menos, apenas 24,5%. O que está claro nos números é que os empresários brasileiros necessitam de muito mais esforço para competir com os empresários internacionais,

---

[22] de Jouvenel, Bertrand A ética da redistribuição / Bertrand de Jouvenel ; tradução de Rosélis Pereira. – São Paulo : Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2012. 95p
1. Distribuição de renda 2. Economia 3. Liberalismo 4. Ética social 5. Igualitarismo I. Título. CDD – 339.209 177

[23] http://www.contasabertas.com.br/website/arquivos/6765

[24] http://data.worldbank.org/indicator/IC.TAX.TOTL.CP.ZS?order=wbapi_data_value_2015+wbapi_data_value+wbapi_data_value-last&sort=desc

e para piorar a situação, como a média salarial do funcionalismo público nacional é fora da realidade de mercado, há ainda a competição com o setor público que leva boa parte de competentes recursos humanos que ao invés de produzir riqueza, irão consumi-la com a burocracia estatal pouco produtiva.

O Brasil atualmente apresenta déficit nas contas públicas. O desequilíbrio orçamentário, sancionado pelo Congresso Nacional, chegou à casa de R$ 170,5 bilhões de reais em 2016 [25]. O país se encontra em recessão e os desempregados chegaram a casa de 10,4 milhões de brasileiros. A taxa de desemprego do ultimo trimestre é de 10,2 % para a totalidade do país.

As medidas necessárias para o Estado brasileiro são de cortar gastos e ou aumentar tributos. Entretanto, seguindo os ensinamentos da Escola Austríaca de Economia, aumentar tributos traria mais recessão e desemprego. É comum os Estados nacionais ao invés de cortar gastos públicos, para combater o déficit orçamentário, elevar a carga tributária. É uma contradição de termos falar em austeridade fiscal elevando receitas fiscais.

De acordo com o professor Ubiratan Jorge Iorio, na sua obra Economia e Liberdade – A Escola Austríaca e a Economia Brasileira, fica claro que não há conveniência politica dos burocratas estatais em cortar gastos:

> "Assim, a pretensa necessidade econômica de déficits públicos termina sendo processada pela maioria dos políticos como conveniência política. O que vem ocorrendo ultimamente no Brasil é que, não como fruto de um raciocínio lógico, mas em consequência dos efeitos devastadores que os regimes fiscais perdulários vêm causando à economia nacional, já não se defende mais os déficits como há alguns anos atrás. Contudo, persiste-se em um erro gravíssimo quanto à maneira de reverter o regime fiscal: tanto por influência de economistas intervencionistas que os assessoram, quanto por conveniência própria, a maioria dos políticos, ao invés de lutar por cortes de gastos públicos, prefere propor "reformas fiscais", que não passam de repetidas tentativas de elevação da carga tributária"[26].

Ao repassar para a iniciativa privada o ajuste fiscal não há austeridade com as contas públicas. Em qualquer situação, indivíduos ou coletivos, deve-se viver dentro de suas possibilidades gastando menos que ao igual que se recebe, trata-se de um imperativo econômico. É obvio que gastar mais do que se arrecada implica em se endividar continuamente.

[25] http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/27/sancionada-a-nova-meta-fiscal-de-2016-com-deficit-de-r-170-5-bilhoes
[26] http://www.mises.org.br/EbookChapter.aspx?id=534

Por mais que pareça muito mais complexa, as contas públicas, não há diferença da economia doméstica em termos de sensatez.

A doutrina econômica keynesiana é a principal corrente que sustenta o aumento dos tributos em situações de déficits orçamentários. Já a Escola Austríaca de Economia é contra. Após a crise de 2008, que atingiu vários países, a empiria mostra que aumentar tributos para "reativar" a economia, assim como os economistas keynesianos sugerem, é um grande equívoco. O exemplo de países como, Irlanda, Espanha e até mesmo Portugal, fortemente castigados na crise de 2008, são o exemplo mais claro[27]. Estes países estão em crescimento econômico no momento, com os cortes dos gastos das estatais.

De acordo com o economista Juan Ramón Rallo, professor da Universidad Rey Juan Carlos em Madrid, em seu artigo sobre corte de gastos públicos versus aumento de tributos, fica claro que o aumento de tributos não ajuda a controlar o déficit orçamentário público:

> "...os efeitos de um corte de gastos e de um aumento de impostos tampouco são equivalentes em suas consequências sobre o próprio déficit público: ao passo que cortes de gastos tendem a reduzir o nível da dívida pública, um aumento dos tributos não faz com que, no longo prazo, o volume total da dívida caia. Com efeito, sempre que o governo eleva impostos, ele concomitantemente eleva seus gastos correntes. Os gastos do governo sempre sobem junto com o aumento das receitas. E isso é uma empiria observada ao redor do mundo[28].

Entretanto, é cediço que os déficits fiscais deverão ser enfrentados com austeridade e com foco na busca pelo Estado mínimo. O Estado mínimo pode nos proporcionar o máximo em desempenho da iniciativa privada. Como bem asseverou Robert Nozick o "Estado mínimo é o mais extenso que se pode justificar. Qualquer outro mais amplo viola direitos da pessoa"[29].

Por fim, fica claro que o financiamento do Estado via tributos, além de dificultar a busca de melhores recursos humanos pela iniciativa privada, também proporciona piores condições salariais aos trabalhadores do setor privado. Além disso, a competividade dos empresários nacionais fica comprometida em relação aos empresários internacionais, que possuem capital e mão de obra mais fartas. O círculo vicioso se fecha com os déficits nas contas públicas que precisam, novamente, de maiores financiamentos com ajustes fiscais que adotam

[27] http://www.tradingeconomics.com/country-list/gdp-growth-rate
[28] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2313
[29] Nozick, R., "Anarquia, Estado e Utopia" pág. 170. Apud: http://www.mises.org.br/EbookChapter.aspx?id=534

maior carga tributária para todos os cidadãos. Este ciclo compromete as instituições privadas e o desenvolvimento atual no Brasil e em toda América Latina.

9. CONCLUSÕES

A Constituição Federal de 1988 ainda que proteja, em parte, a livre-iniciativa, de outro lado assegura um amplo conjunto de regras de intervenção do Estado no domínio econômico. Além de certa restrição ao capital estrangeiro, a nossa constituição garante ao Estado nacional uma ampla e complexa variedade de tributos. Assim, o direito tributário pátrio possui como finalidade precípua a arrecadação de receitas para o custeio das atividades estatais.

Assim está claro que o país possui elevada carga tributária, a maior da América Latina, superando em muito a média do continente e, mesmo assim, atrás de diversos países no ranking de IDH global, de acordo com Pnud – Programa das nações Unidas para o Desenvolvimento.

Mas temos um dado pior ainda, os tributos recolhidos e o retorno ou contraprestação do Estado. De acordo com os estudos do IBPT (Instituto brasileiro de planejamento tributário), o Brasil figura pelo 5º ano seguido em último na lista de 30 países pesquisados. Arrecada-se muito, porém há pouco retorno. O Cálculo do Índice de Retorno de Bem Estar à Sociedade – IRBES, criado pelo IBPT, aponta que, apesar de a Alemanha, por exemplo, ter uma carga tributária de 36,70%, muito próxima à do Brasil, o retorno é muito superior pela posição do país no ranking, 15º colocado.

Para piorar a situação, os governantes e partidos políticos atuais ainda defendem uma forte política de redistribuição de renda, assistencialismos e até mesmo "bolsas" a empresários e banqueiros. Essa política redistributiva que é financiada por todos os cidadãos por meio de tributos, causa distorções no mercado. O exemplo mais claro é do BNDES que financiou, a juros abaixo da inflação, diversos empresários que já estavam bem posicionados no mercado. A chamada política dos "campeões nacionais" foi um desastre economicamente, gerando mais inflação e dívida pública. Em grande medida, essa política, mais uma vez, foi financiada pelos tributos recolhidos de todos os cidadãos.

O presente trabalho tentou ilustrar também como, até mesmo em países desenvolvidos, a alta carga tributária dificulta o desenvolvimento. O exemplo mais notório é o do "mito escandinavo". Em relação aos nórdicos, confirma Nima Sanandaji:

> Há um grande número de mitos envolvendo os países nórdicos que simplesmente não resistem a uma análise mais detalhada. Dentre estes mitos estão a ideia de que a alta expectativa de vida dos países nórdicos é decorrente

> de um setor público inchado; a ideia de que generosos programas públicos explicam, por si sós, os baixos níveis de pobreza nórdica; e o mito de que os países nórdicos são como aviões sem asa que desafiam a gravidade ao não serem negativamente afetados por altos impostos[30].

O mais importante é que os países nórdicos se tornaram muito ricos antes de adotarem políticas assistencialistas e, para se tornarem muito ricos, políticas liberais foram e seguem sendo adotadas. Ainda hoje, nos países escandinavos, por exemplo, demora-se, em média, 6 dias para abrir uma empresa, no Brasil mais de 130 dias[31]. De acordo com Heritage Foudation, esses países estão entre os mais livres economicamente, já o Brasil é um país considerado com pouca liberdade econômica, está na 122ª colocação entre os 178 países pesquisados[32].

Ainda que exista uma generosa política assistencialista e uma carga tributária excessiva nos países nórdicos, a liberdade dos empreendedores e dos empresários é uma das maiores do mundo e, atualmente, os partidos liberais e conservadores estão buscando rever a alta carga tributária que está tirando a competitividade das empresas destes países.

A ausência de liberdade econômica, as intervenções estatais e a tributação excessiva possuem amparo constitucional. A nossa carta política, após a ditadura, acreditou equivocadamente que, para os problemas nacionais, seria necessária mais presença estatal do que liberdade econômica. Acreditou, ainda, que a desigualdade social, a pobreza e a educação de baixa qualidade seriam resolvidos com maior atuação do Estado nacional. Este equívoco histórico, endossado pela constituição de 1988, replica um modelo ultrapassado que nos condena ao atraso.

A alta carga tributária nacional estreita a margem de lucro dos empreendedores, quanto menores forem os lucros, pior serão atendidas as necessidades dos consumidores. Ao tributar excessivamente os meios de produção, os governos obstruem o funcionamento da economia de mercado. Pior ainda, os tributos sobre os lucros geram o efeito colateral de prejudicar exatamente os mais pobres, no longo prazo. Quanto mais tributos, menor a formação de poupança, com a consequente menor disponibilidade de capital, inviabilizando o aumento da oferta de bens e serviços na economia. Como disse Mises:

> Aqueles que poupam — isto é, que consomem menos que a sua parcela dos bens produzidos — inauguram o progresso em direção à prosperidade geral. As sementes que eles semearam enriquecem não apenas eles próprios, mas

[30] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2161
[31] http://www.doingbusiness.org
[32] http://www.heritage.org/index/ranking

> também todas as outras camadas da sociedade. Sua poupança beneficia os consumidores em geral[33].

Por fim, o desenvolvimento nacional passa necessariamente por uma reforma tributária que reduza a carga fiscal e simplifique o processo burocrático do recolhimento dos tributos. O país necessariamente deve-se abrir ao mundo, reduzindo impostos de importação e intervenções estatais que dificultam a vinda do capital e dos produtos estrangeiro ao país. Querer que a iniciativa privada pague bons salários, forneça serviços e produtos de qualidade requer que o peso do Estado nacional seja retirado das costas dos empreendedores.

[33] http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1654

REFERENCIAS

BNDS
<http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf_29.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2016.

CONTAS ABERTAS <http://www.contasabertas.com.br/website/arquivos/6765>. Acesso em 19 de maio de 2016.

DOING BUSINESS <http://portugues.doingbusiness.org/data/exploreeconomies/brazil>. Acesso em 17 de maio de 2016.

DOING BUSINESS <http://www.doingbusiness.org>. Acesso em 20 de maio de 2016

FREE THE WORLD <http://www.freetheworld.com>. Acesso em 20 de maio de 2016

HERITAGE <http://www.heritage.org/index/ranking>. Acesso em 21 de maio de 2016

IBPT <http://www.ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/2171/IRBES2015.pdf>. Acesso em 23 de maio de 2016

IBPT <http://www.ibpt.com.br/noticia/2171/Pelo-5o-ano-seguido-Brasil-arrecada-muito-mas-nao-da-retorno>. Acessado em 23 de maio de 2016

INTERNACIONAL PROPERTY
<http://internationalpropertyrightsindex.org/index.php?content=home>. Acesso em 16 de maio de 2016.

JOUVENEL, Bertrand de. **A ética da redistribuição**; tradução de Rosélis Pereira. – São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2012. 95p

LUDWIG VON MISES, **Human Action**, 4th rev. ed. (Irvington-on-Hudson, N.Y.: Foundation for Economic Education, 1996), p. 719.

MISES <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1654>. Acesso em 24 de maio de 2016

MISES <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=187>. Acesso em 24 de maio de 2016

MISES <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=1972>. Acesso em 24 de maio de 2016

MISES <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2161>. Acesso em 24 de maio de 2016

MISES <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2313>. Acesso em 25 de maio de 2016

MISES <http://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2411>. Acesso em 25 de maio de 2016

MISES <http://www.mises.org.br/EbookChapter.aspx?id=534>. Acesso em 25 de maio de 2016

MISES <https://mises.org/library/sweden-myth>. Acesso em 28 de maio de 2016

NOZICK, R., **Anarquia, Estado e Utopia** pág. 170. Apud: <http://www.mises.org.br/EbookChapter.aspx?id=534>. Acesso em 02 de junho de 2016

OECD <http://www.oecd.org/tax/tax-policy/america-latina-e-o-caribe-a-receita-tributaria-tem-ligeiro-crescimento-mas-permanece-bem-abaixo-dos-niveis-da-ocde.htm>. Acesso em 26 de maio de 2016

PNUD <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDH-Global-2014.aspx>. Acesso em 27 de maio de 2016

ROTHBARD, Murray N. **A anatomia do estado**; tradução de Tiago Chabert. - São Paulo: Instituto Ludwig von Mises. Brasil, 2012. 50p

SENADO <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/27/sancionada-a-nova-meta-fiscal-de-2016-com-deficit-de-r-170-5-bilhoes>. Acesso em 28 de maio de 2016

TRADING ECONOMICS <http://www.tradingeconomics.com/country-list/gdp-growth-rate>. Acesso em 27 de maio de 2016

WASHINGTON POST <https://www.washingtonpost.com/business/economy/five-economic-lessons-from-sweden-the-rock-star-of-the-recovery/2011/06/21/AGyuJ3iH_story.htmlfb_ref=NetworkNews&fb_source=profile_oneline>. Acesso em 30 de junho de 2016

WIKIPEDIA <https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_pa%C3%ADses_por_carga_tributária>. Acesso em 29 de junho de 2016

WIKIPEDIA <https://pt.wikipedia.org/wiki/Venezuela>. Acesso em 29 de maio de 2016

WORLD BANK <http://data.worldbank.org/indicator/IC.TAX.TOTL.CP.ZS?order=wbapi_data_value_2015+wbapi_data_value+wbapi_data_value-last&sort=desc>. Acesso em 16 de maio de 2016.